



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/10/09

Através de *[assinatura]*

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.238, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

**INSTITUI O PROGRAMA "VIVER COM QUALIDADE" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa "Viver com Qualidade", vinculado à Secretaria Municipal da Educação, sob a coordenação do Departamento de Cultura.

Art. 2º. O Programa instituído no artigo anterior objetiva abranger as demandas culturais da população de todas as situações econômicas, localizações, origens étnicas, faixas etárias e demais situações de identidade, gerando ocupações produtivas, viabilizando movimentos culturais.

Art. 3º. A execução do Programa será em conformidade com as disposições constantes no anexo I, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, serão atendidas pela dotação a seguir:

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.243.023.1136- Contratos com Associações Educativas e Desportivas

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos cinco dias do mês de outubro de 2009.

[assinatura]
DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[assinatura]
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 305109

Em 08/10/09

[assinatura]
Paula Zanetti
Servidor